

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito de Bom Jardim de Minas faz saber que se encontra aberto até o dia 28 abril de 2026 às 16:00 horas, o prazo para que os interessados em adquirir espaço público para exploração comercial na Rua 17 de dezembro, área externa ao Estádio Municipal Antônio Nogueira de Paula e Parque de Exposições – durante as festividades da EXPO BJ - 2026, possam se apresentar mediante os documentos abaixo relacionados, desde que atendidas as seguintes condições:

1. **Início de montagem do espaço:** Dia 29 de abril de 2026.
2. **Período de exploração comercial mediante Autorização de Uso de Espaço Público:** Do dia 30 de abril a 03 de maio de 2026.
3. **Período para apresentação das solicitações de exploração comercial:** Até o dia 28 de abril de 2026 às 16 horas.
4. **Local a ser observado na exploração comercial:** Rua 17 de dezembro, área externa ao Estádio Municipal Antônio Nogueira de Paula e Parque de Exposições, em local previamente demarcado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme anexo.
5. **Número de total de barracas que serão permitidas:** 06 (seis).
6. **Metragem das barracas permitidas:** 3m x 3m, no formato de Chapéu de Bruxa na cor branca. É de responsabilidade do interessado a aquisição da tenda de Chapéu de Bruxa 3m x 3m. Em hipótese alguma poderá ter estrutura e/ou utensílios ultrapassando a cobertura da tenda.
7. **Valor da Taxa de Utilização do Espaço Público:** R\$ 700,00 (setecentos reais), devendo ser recolhido mediante guia própria a ser disponibilizada pelo Setor de Tributos da Prefeitura.
8. **Critério de seleção a ser observado:** Mediante ordem de apresentação dos pedidos de exploração comercial junto ao Setor de Tributos da Prefeitura limitado ao dia 28 de abril de 2026 às 16:00 horas. Caso existam números de candidatos superiores ao limite das vagas a serem disponibilizados, serão distribuídas senhas aos pretendentes para que possam apresentar seus pedidos.
9. **Documentação a ser apresentada:** Carteira de identidade, CPF e comprovante de residência para o caso de ser pessoa física. Para as pessoas jurídicas deverão ser apresentados o contrato social, carteira de identidade e CPF do diretor e comprovante de inscrição no CNPJ.
10. **Fica expressamente proibida a utilização de fritadeiras elétricas nas barracas, a fim de evitar a sobrecarga da rede e a consequente queda de energia, sendo permitido exclusivamente o uso de equipamentos a gás.**

Bom Jardim de Minas, em 14 de abril de 2026.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal